



CONTRATO Nº 163/2025

TERMO DE CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VERTENTES-PE, QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES E A EMPRESA POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Israel Ferreira de Andrade**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do Registro Geral nº 4.311.567 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 820.895.404-78, residente na Rua Sinézio Cavalcanti, nº 47 - Centro - Vertentes/PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES**, CNPJ: 37.460.451/0001-11, com endereço R. Major Ludugério Bezerra Silva, nº 178, Fazenda Milhões, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, Fone: (81) 9.8167-0687, E-mail: postosaososevertentes@hotmail.com, representada por **Heber Lucena Carlos**, portador do Registro Geral nº 557225100 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 041.036.254-90, residente na Avenida Boa Viagem, nº 3020, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.020-000, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual aquisição de filtros e lubrificantes, de forma parcelada, destinados aos veículos da Prefeitura e Secretarias do Município de Vertentes-PE, incluindo máquinas pesadas, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 028/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2025, vinculando-se o contrato ao termo de referência e a proposta vencedora.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Rege-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 048/2023, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição do objeto contratual terá fornecimento de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 3 (três) dias úteis, conforme disposto no termo de referência.

4.2. A execução contratual no que se refere a entrega do objeto deverá ocorrer no horário das 8 (oito) às 14 (quatorze) horas, de segunda a sexta-feira.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer os filtros e lubrificantes pelo preço total de **R\$ 241.082,50** (duzentos e quarenta e um mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	VI. Unit.	VI. Total
1	Filtro de ar Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / FAP-3286	Unid.	wega	72	23,50	1.692,00
2	Filtro de Combustível Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / FCI-1660	Unid.	wega	84	21,50	1.806,00
3	Filtro Lubrificante Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / WO130	Unid.	wega	72	11,90	856,80
4	Filtro Ar Condicionado Chevrolet Spin 1.8 - 2022 / AKX35723 / ACP-126	Unid.	tecfil	24	26,49	635,76
5	Filtro de ar Fiat Argo 1.0 / FAP 2829 - ARL-4161	Unid.	tecfil	6	43,96	263,76
6	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, APLICAÇÃO III: VEÍCULO NISSAN SENTRA 2.0 2017, REFERÊNCIA FABRIL: PSL55 Fiat Argo	Unid.	tecfil	6	21,06	126,36
7	Filtro de Ar / ARL-4150 Fiat Uno/Palio/Argo	Unid.	tecfil	30	23,75	712,50
8	Filtro de Combustível / GI04/7 Fiat Uno/Palio/Argo	Unid.	tecfil	36	22,07	794,52
9	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR ÁLCOOL/GASOLINA, REFERÊNCIA FABRIL: PSL55, MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: PAPEL. Fiat Uno/Palio/Argo	Unid.	tecfil	30	22,55	676,50
10	Filtro Ar Condicionado Fiat Uno/Palio/Argo / ACP-906	Unid.	tecfil	12	44,33	531,96
11	Filtro de Ar Van Ducato Engesigexe 2.3 / WR 317 / ARL-3751	Unid.	tecfil	24	104,50	2.508,00
12	Filtro Lubrificante Van Ducato Engesigexe 2.3 / PSL 657 / WO421	Unid.	tecfil	24	48,55	1.165,20
13	Filtro de Combustível Van Ducato Engesigexe / PEC-3041	Unid.	tecfil	24	192,50	4.620,00
14	Filtro de Ar Condicionado Van Ducato Engesigexe / AKX-3550	Und.	wega	8	81,50	652,00
15	Filtro de Ar Caminhão F-4000 - 2011 / AS-820	Unid.	wega	12	84,50	1.014,00
16	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE USO: MOTOR A DIESEL, REFERÊNCIA FABRIL: PSL282 MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO Caminhão F-4000 - 2011	Unid.	tecfil	12	30,50	366,00
17	Filtro de Combustível Caminhão F-4000 - 2011 / PC2-155	Unid.	tecfil	12	32,49	389,88
18	Filtro Separador de Água F-4000 - 2011 / PSD-964	Unid.	tecfil	12	32,20	386,40

19	Filtro de Ar Ônibus VW – ARS-9839 (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67/KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	Unid.	teofil	78	124,50	9.711,00
20	Filtro de Combustível Ônibus VW – PSC353 (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67/KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	Unid.	teofil	78	130,00	10.140,00
21	Filtro Lubrificante Ônibus VW (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67) / PSL-962	Unid.	teofil	54	64,51	3.483,54
22	Filtro Sep. de Água Ônibus VW (PEU-2G02/PEU-2752/PDL-3F60-OHQ-7619-KGW-6A50/KGW-6030/PGR-3G67) / FBS-970/1	Unid.	vox	54	79,71	4.304,34
23	Filtro de Ar MB / AP-9834 (MMN-1154/KGV-3B44)	Unid.	teofil	12	90,12	1.081,44
24	Filtro Lubrificante Caçambas MB / PL-519	Unid.	teofil	12	29,90	358,80
25	Filtro de Combustível Caçambas MB / FC-161	Unid.	teofil	12	25,80	309,60
26	Filtro de Ar Trator MF-292 / ARS-6223	Unid.	teofil	6	121,09	726,54
27	FILTRO COMBUSTÍVEL - APLICAÇÃO: TRATOR MASSEY FERGUSON 292 REFERÊNCIA FABRICANTE: 423651 filtro de Combustível Trator MF-292	Unid.	mann	6	33,90	203,40
28	Filtro Lubrificante Trator MF-292 / PSL-900 / PSL-123	Unid.	teofil	6	41,70	250,20
29	Filtro Sep. de Água Trator MF-292 / FCD-0796	Unid.	vox	6	23,60	141,60
30	Filtro de Ar Trator MF-265 / ARS-7109	Unid.	teofil	6	48,40	290,40
31	Filtro de Combustível Trator MF-265 / PC-2/155	Unid.	mann	6	17,49	104,94
32	Filtro Lubrificante Trator MF-265 / PSL-144	Unid.	teofil	6	23,50	141,00
33	Filtro de Ar Trator Valtra-900 / 1º ARS-807 / 2º ARS-8842	Unid.	teofil	6	97,70	586,20
34	Filtro Lubrificante Trator Valtra-900 / PSL-836	Unid.	teofil	6	40,50	243,00
35	Filtro Combustível Trator Valtra-900 / FCD-0796	Unid.	vox	6	33,33	199,98
36	Filtro do Hidráulico da Concha Trator Valtra 900 / PSH-012	Unid.	teofil	6	96,50	579,00
37	GRAXA, TIPO BASE: LUBRIFICANTE SINTÉTICO, TIPO ESPESSANTE: TEFLON, TIPO ADITIVOS: ANTICORROSIVO/ANTIOXIDANTE/ANTIDESGASTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAXA PARA OXIGÊNIO COM COMPOSIÇÃO DE CHRISTO-LUBE.	Quilo	texsa	2000	29,90	59.800,00
38	Filtro Lubrificante – PSC-410 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	Unid.	teofil	18	64,50	1.161,00
39	Filtro Lubrificante – PSC-72/2 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	Unid.	teofil	18	29,25	526,50
40	Elemento Filtrante PSL-280 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	Unid.	teofil	18	53,10	955,80
41	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: SEPARADOR DE ÁGUA APLICAÇÃO III: RETRO ESCAVADEIRA REFERÊNCIA FABRIL: 32/925994 MATERIAL ELEMENTO FILTRANTE: BLINDADO	Unid.	wega	18	124,00	2.232,00

	CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: DIESE Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG					
42	Filtro de Ar Condicionado – 330014-A1 Pá Carregadeira Hyundai HL-740/XCMG	Unid.	wega	18	158,00	2.844,00
43	Filtro de Ar Microônibus Escolar Volare – ARS-8236 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	Und.	tecfil	42	77,44	3252,48
44	Filtro de Combustível Microônibus Escolar Volare – PSC-75 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	Und.	tecfil	42	83,00	3.486,00
45	Filtro Lubrificante Microônibus Escolar Volare – PSL-283 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	Und.	tecfil	42	108,00	4.536,00
46	Filtro Sep. de Água Microônibus Escolar Volare - PSD-960/1 (SNL-5J49/SOB-5C05/KJD-0247/SOD-9A53/SOD-5G60/PEU-2H92)	Und.	tecfil	42	81,40	3.418,80
47	Filtro Ar Condicionado Microônibus Escolar Volare (SOB-5C05/SOD-9A53/SOD-5G60)	Und.	acp	12	64,90	778,80
48	Aditivo Redutor Emissão de Gases (ARLA BALDE C/ 20 LT)	Balde	arla brasil	30	89,50	2.685,00
49	Filtro de Ar Ford Cargo / ARS-5376 (PGE-1E59/PGL-4A91/KJS-7F21)	Und.	tecfil	24	122,50	2.940,00
50	Filtro de Combustível Ford Cargo / PSC-75 (PGE-1E59/PGL-4A91/KJS-7F21)	Und.	tecfil	24	83,30	1.999,20
51	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR APLICAÇÃO III: VEÍCULO FORD CARGO 2629, ANO 2013, MOTOR CUMMINS - REFERÊNCIA FABRIL: PSL283	Und.	tecfil	24	71,50	1.716,00
52	Filtro Sep. Água Ford Cargo (PGE-1E59/PGL-4A91/KJS-7F21) PSD-960/1)	Und.	tecfil	24	116,50	2.796,00
53	Filtro de Combustível Diesel Patrol CAT 120-K / 1R-0762	Und.	cat	6	309,00	1.854,00
54	Filtro de Ar Interno Patrol CAT 120-K / PSD 644	Und.	tecfil	6	257,00	1.542,00
55	Filtro de Ar Externo Patrol CAT 120-K / TR-25710	Und.	cat	6	148,00	888,00
56	Filtro de Ar Condicionado Patrol CAT 120-K / 7T7358 - 2314487	Und.	cat	6	299,00	1.794,00
57	Filtro Lubrificante Patrol CAT 120-K 1R-1807	Und.	cat	6	79,40	476,40
58	Disco Tacógrafo 7 Dias	CX	vdo	100	41,00	4.100,00
59	Disco de Tacógrafo 24 Horas 125KM/H	CX	vdo	100	54,90	5.490,00
60	Retro JCB Filtro Lubrificante Motor / 320-B4420	Und.	jcb	24	64,00	1.536,00
61	Retro JCB Filtro Transmissão Hidráulica 581R-5206	Unid.	jcb	12	109,40	1.312,80
62	Retro JCB Elemento Separador Água-Comb. / 320-A7120	Und.	jcb	24	95,40	2.289,60
63	Retro JCB Elemento Filtrante AC 433X73X48 / A332-9113	Und.	jcb	24	142,30	3.415,20
64	Retro JCB Filtro de Ar Primário / 32-925682	Und.	jcb	24	143,00	3.432,00
65	Retro JCB Filtro de Ar Secundário / 32-925683	Und.	jcb	24	174,00	4.176,00

66	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR APLICAÇÃO 1: CAMINHÃO VOLKSWAGEN WORKER 15180, ANO 2012, 4X4. REFERÊNCIA FABRIL: PSL339	Und.	tecfil	6	53,70	322,20
67	Filtro Lubrificante Volkswagen 26.280 CRM 6X4 (PGR-3G67) PEL-2002	Und.	tecfil	6	32,40	194,40
68	Filtro de Ar Motor Van Samu Renault Master – ARL- 5139 (PEO-3095/ RPK-3D44)	Und.	tecfil	12	59,90	718,80
69	Filtro de Combustível Van Samu Renault Master – PC-947 (PEO-3095/ RPK-3D44)	Und.	tecfil	12	57,90	694,80
70	Filtro Lubrificante Van Samu Renault Master – Woe- 510 (PEO-3095/ RPK-3D44)	Und.	wega	12	75,00	900,00
71	Filtro Ar Condicionado Van Samu Renault Master – AKX-12012 PEO-3095/ RPK-3D44)	Unid.	wega	6	45,50	273,00
72	Filtro de Ar Ambulância Strada 1.4 Flex ARL-4152	Und.	tecfil	36	33,34	1.200,24
73	Filtro Lubrificante Ambulância Strada 1.4 Flex WO120	Und.	wega	36	20,50	738,00
74	Filtro de Combustível Ambulância Strada 1.4 Flex FCI-1660	Unid.	tecfil	36	20,50	738,00
75	Filtro Ar Condicionado Ambulância Strada 1.4 Flex / ACP-906	Unid.	tecfil	18	28,40	511,20
76	FILTRO AR, TIPO MOTOR: ÓLEO DIESEL TIPO EQUIPAMENTO: LEVE TIPO VEÍCULO: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200	Und.	mitsubishi	12	55,00	660,00
77	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, USO: MOTOR APLICAÇÃO: VEÍCULO MITSUBISHI REFERÊNCIA FABRIL: PSL 327	Und.	tecfil	12	88,90	1066,80
78	Filtro de Combustível L-200 Triton / JFC 207/2	Und.	wega	12	32,10	385,20
79	Filtro de Ar Condicionado L-200 Triton / ACP-483	Und.	tecfil	4	61,40	245,60
80	Filtro de Ar Pick-Up Amarok VW - 2014 / ARL-6070	Und.	tecfil	6	84,90	509,40
81	Filtro de Combustível Pick-Up Amarok VW - 2014 / FCD-0919	Und.	wega	6	107,00	642,00
82	Filtro Lubrificante Pick-Up Amarok VW - 2014 / PEL- 677	Und.	tecfil	6	64,90	389,40
83	Filtro de Ar Condicionado Pick-Up Amarok VW – 2014 / ACP-307	Und.	tecfil	4	35,50	142,00
84	Filtro de Ar Motor Citroen Aircross 2018 / FAP-4873	Und.	wega	6	23,10	138,60
85	Filtro de Combustível Citroen Aircross 2018 / FCI- 1630	Und.	wega	6	22,50	135,00
86	Filtro Lubrificante Citroen Aircross 2018 / PEL-108	Und.	tecfil	6	29,90	179,40
87	Filtro Ar Condicionado Citroen Aircross 2018 / ACP- 809	Und.	tecfil	6	33,50	201,00
88	Filtro Lubrificante Ônibus Escolar / WO-480 (KFY- 6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	Und.	wega	24	42,10	1.010,40
89	Filtro Sep. de Água Ônibus Escolares / PSD-960/1 (KFY-6H13/PEJ-1465/OYU-9B78/OYT-0E70)	Und.	tecfil	24	79,69	1.912,56
90	Filtro de Ar Van Mercedes Benz / C-4312/1	Und.	mann	30	37,49	1.124,70
91	Filtro de Combustível Van Mercedes Benz / FCD- 2189	Und.	wega	30	329,00	9.870,00

92	Filtro Lubrificante Van Mercedes Benz / PEL-676	Und.	teofil	30	80,62	2.418,60
93	Filtro Ar Condicionado Van Mercedes Benz – AKX-3565	Und.	wega	18	32,10	577,80
94	Filtro de Ar Fiat Doblô / ARL-4154	Und.	teofil	6	50,00	300,00
95	Filtro de Combustível Fiat Doblô / GI-04/7	Und.	teofil	6	19,10	114,60
96	Filtro Lubrificante Fiat Doblô / PEL-119	Und.	teofil	6	31,50	189,00
97	Filtro de Ar Condicionado Fiat Doblô / ACP-131	Und.	teofil	6	34,10	204,60
99	Óleo Anti-Ferrugem (Desengripante/White-lub)	Unid.	orbi química	170	10,10	1.717,00
104	Óleo de transmissão 10W30	Litro	lubrax	500	31,00	15.500,00
106	Óleo Para Motor Gasolina/Álcool / 15W40	Litro	lubrax	300	24,00	7.200,00
109	Óleo Motor Moto Honda Bros NXR150/160 CG 125 Fan KS / 20W50	Litro	lubrax	80	24,90	1.992,00
110	ÓLEO LUBRIFICANTE - USO: AUTOMOTIVO TIPO: MINERAL CLASSIFICAÇÃO: API GL-5 VISCOSIDADE: SAE 85W-40Ford (PGE-1E59/PGL-4A91)	Litro	lubrax	200	32,40	6.480,00

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais e deverão abranger a totalidade dos fornecimentos efetivamente realizados no período.

6.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de transação bancária, mediante conta indicada pela contratada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses dos artigos 124, inciso II, alínea "d", e 134, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se

fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$, $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

10.1. O prazo de vigência para a execução do objeto será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado o prazo nos termos do artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO

11.1. As despesas correrão por conta de recursos oriundos de impostos e transferências para a Prefeitura, consignados na dotação orçamentária: (497) 6001/12.361.1202.2.2078; (579) 6001/12.361.1206.2.2080; (345) 6002/12.361.1202.2.2093; (150) 8002/10.122.1005.2.2147; (176) 8002/10.301.1001.2.2151; (195) 8002/10.302.1002.2.2155 - 3.3.90.6; 3.3.90.39.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

12.1. Para assegurar o pleno fornecimento dos filtros e lubrificantes não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, I a III da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no Processo Licitatório nº 028/2025 e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

13.1.1. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para o fornecimento dos filtros e lubrificantes, correndo, por sua conta exclusiva, todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal.

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

13.3. O fornecimento dos filtros e lubrificantes objeto do presente contrato estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

13.3.1. Exigir que a CONTRATADA forneça os filtros e lubrificantes em estrita obediência ao contido no Processo Licitatório nº 028/2025 e seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

13.3.2. Rejeitar e sustar o fornecimento de filtros e lubrificantes que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar, que sejam reparados sem ônus para a CONTRATANTE;

13.3.3. Determinar a prioridade dos fornecimentos, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;

13.3.4. Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;

13.3.5. Dar assistência à CONTRATADA na condução dos fornecimentos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 028/2025, seus anexos e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

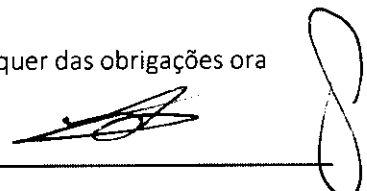
13.5. Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais, correndo as suas expensas, exclusivamente, as indenizações resultantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

14.1.1. Multa compensatória de 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 7,5% (sete e meio por cento), caracterizando inexecução total após 15 (quinze) dias;

14.1.2. Multa de 1% (um por cento) por evento, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ora assumidas, incidente sobre o valor total do contrato.



14.2. A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

14.3. Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 028/2025.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

16.2. O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:

16.2.1. Gestor do Contrato: Lenildo Ventura Barbosa, CPF: 689.561.344-72;

16.2.2. Fiscal do Contrato: José Edson Pereira de Arruda Júnior, CPF: 081.346.624-55.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

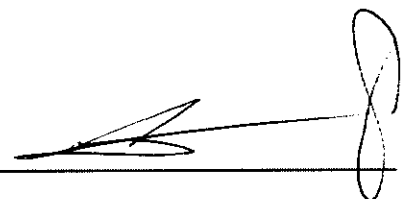
17.1. A ocorrência de qualquer dos motivos elencados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 será motivo de extinção do presente contrato.

17.2. Aplica-se à extinção do contrato os termos e consequências dos artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 16 de julho de 2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Israel Ferreira de Andrade
CONTRATANTE

Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
OAB/PE nº 31.117
Assessor Jurídico

HEBER
LUCENA
CARLOS:04
103625490

Assinado de forma
digital por HEBER
LUCENA
CARLOS:04103625490
Dados: 2025.07.22
11:35:41 -03'00'

POSTO SÃO JOSÉ VERTENTES
Heber Lucena Carlos
CONTRATADA

Lenildo Ventura Barbosa
CPF: 689.561.344-72
TESTEMUNHA